



Campo de Conhecimento: Direito Processual Penal
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Média Final
1.Ricardo Brandt Naschenweng	9,0
2.Rejane Gularde Queiroz	8,0
3.Monique Pitsica	7,5
4.Gabriel Garcia Maes	7,0

RITA DE CÁSSIA KNABBEN

PORTRARIA Nº 174, DE 8 DE MARÇO DE 2002

A Diretora, em exercício, do Departamento de Recursos Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.001817/2002-28, resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Direito, instituído pelo Edital nº 022/DRH/02, de 18/02/2002.

Campo de Conhecimento: Direito Processual Civil
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação	Média Final
1.Marcelo Buzaglo Dantas	9,0
2.Ricardo Santana	8,0
3.Isabel Ramos Scussel	7,5
3.Rodrigo de Abreu	7,5
4.Florentino Carminatti Júnior	7,0
5.Felipe da Silva Ferrari	6,5
5.Rodrigo Mello	6,5

RITA DE CÁSSIA KNABBEN

(Of. El. nº 74/2002)

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTRARIA Nº 41, DE 8 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, resolve:

Art. 1º É fixado em US\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões de dólares norte americanos) o valor do limite global anual, para o exercício de 2002, relativo à importação de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, para fins do art. 1º da Lei nº 8.010, de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO SAMPAIO MALAN

(Of. El. nº 082)

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Ministro de 6 de março de 2002, publicado no D.O. de 7 de março de 2002, seção 1, pág. 16, onde se lê: ... Em 6 de março de 2002, ... Leia-se. ... Em 22 de janeiro de 2002.

(Of. El. nº 083)

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

PORTRARIA Nº 325, DE 8 DE MARÇO DE 2002

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, no uso da competência que lhe confere os incisos III e XII do art. 190 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 259, de 24 de agosto de 2001, e considerando o estabelecido no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação introduzida pela Lei nº 9.527, de 1º de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Os artigos 2º, 5º, 7º, 8º, 14 e 17 da Portaria SRF nº 470, de 10 de maio de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º

I - remoção para as Unidades Centrais, para as Delegacias da Receita Federal de Julgamento e unidades que se localizam em municípios de fronteira, podendo a Secretaria da Receita Federal, nessa hipótese, promover concurso de seleção interna;

Art.5º.....

Parágrafo único. Observado o disposto na alínea 'a' do inciso I do art. 8º desta Portaria, os servidores classificados em Concurso de Remoção já homologado, que em virtude do exercício de função gratificada (FG) ou cargo em comissão (DAS) não tenham sido ainda removidos, caso participem de novo certame ou de procedimento de permuta, será considerada como unidade de lotação a unidade para a qual foram classificados.

Art.7º.....
T' = Tempo em que o servidor, na unidade e no exercício atuais;

I.....
II -.....
a).....
b) outros cargos ou funções previstos no Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 259, de 2001.

§ 9º Para fins de participação no certame, ao tempo de exercício relativo à unidade de lotação anterior será aplicado o índice de localidade correspondente, na hipótese de o servidor, nos dois anos anteriores à realização de cada certame, ter sido removido em virtude de:

a)criação ou extinção de unidade, nos termos dos incisos II e III do art.2º desta Portaria;

b)remoção que envolva unidades situadas no mesmo município, nos termos dos incisos I, III e IV do art. 2º desta Portaria.

§ 10. O tempo de freqüência na segunda etapa do concurso público para o cargo compõe o tempo de efetivo exercício no cargo anterior ao exercício na unidade atual e será discriminado no Formulário de Inscrição, como Tempo de Treinamento, desde que averbado ou comprovado mediante certidão ou declaração de freqüência expedida pela Escola de Administração Fazendária-Esaf, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

Art.8º Fica vedada a participação em Concurso de Remoção de servidores que:

I - nos dois anos anteriores à realização de cada certame dessa natureza tenham sido:

a)classificados em Concurso de Remoção homologado.;
b)removidos a pedido, por Permuta;

c)removidos de ofício, em razão de Concurso de Seleção.

Art.11.....

§ 1º A pedido do interessado, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulada por escrito e postada até o último dia do prazo estabelecido no cronograma de execução.

Art.17.....

§1º.....

§2º.....

§ 3º O servidor que na data da homologação estiver ocupando função gratificada (FG) ou cargo em comissão (DAS) previsto na alínea 'a' do inciso II do art. 7º da Portaria SRF nº 470, de 2001, e mandado de julgador, poderá por opção individual e acordado com a Chefia do Órgão, permanecer na respectiva unidade enquanto perdurar esta condição, ficando-lhe assegurada a remoção para a unidade em que tiver obtido classificação por ocasião de sua dispensa ou exoneração, conforme o caso, da FG , DAS ou mandato de julgador."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO MACIEL

(Of. El. nº 389)

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 19, DE 6 DE MARÇO DE 2002

Altera o Ato Declaratório nº 71, de 25 de setembro de 1997, que estabelece os perfis e transações do Siscomex.

O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, incisos III e IV do art. 21 e § 3º do art. 23, da Portaria SRF nº 782, de 20 de junho de 1997, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa nº 70, de 10 de dezembro de 1996, declara:

Art. 1º O Ato Declaratório nº 71, de 25 de setembro de 1997, que disciplina a utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior (Siscomex), fica alterado e acrescido nos ambientes de produção, treinamento e homologação, conforme relacionado nos Anexos I e II deste Ato Declaratório Executivo (ADE).

Art. 2º Ficam revogados os Atos Declaratórios Executivos Coana nº 24, de 23 de abril de 2001 e nº 3, de 17 de janeiro de 2001.

Art. 3º Este ADE entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LÁZARO MEDINA

ANEXO I

AMBIENTES DE PRODUÇÃO E TREINAMENTO

1 - Sistema: SISCOMEX - EXPORTAÇÃO

1.10 - Perfil: EXPORTADOR

1.10.3 - Transações "ON LINE" SISCOMEX correlacionadas:

1.10.3.30 - APL100 - Preenchimento de ato concessório suspensão

Permite ao exportador solicitar à Secex o preenchimento do ato concessório de regime de drawback suspensão.

1.10.3.31 - APL200 - Consulta diagnósticos e ato concessório

Permite ao exportador consultar posicionamento da Secex quanto a sua solicitação para registro de ato concessório de drawback suspensão.

1.10.3.32 - APL250 - Consulta saldo do ato concessório

Permite ao exportador consultar o saldo do ato concessório de regime de drawback suspensão.

1.10.3.33 - APL300 - Altera/prorroga ato concessório suspensão

Permite ao exportador alterar/prorrogar o registro do ato concessório de drawback suspensão.

1.10.3.34 - APL350 - Solicita retificação de DI para não AC.

Permite ao exportador solicitar retificação de DI para não ato concessório.

1.10.3.35 - APL600 - Exclusão de ato concessório

Permite ao exportador excluir o registro do ato concessório de drawback suspensão.

1.10.3.36 - APL700 - Baixa de ato concessório.

Permite ao exportador consultar o registro do ato concessório de drawback suspensão baixado

1.10.3.37 - APL900 - Impressão de ato concessório

Permite ao exportador imprimir o registro do ato concessório de drawback suspensão.

ANEXO II

AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO

1 - Sistema: SISCOMEXHO - EXPORTAÇÃO

Sistema responsável pelo controle do despacho aduaneiro de exportação no ambiente de homologação.

1.1 - Perfil: HOMOLOGA-EXP

1.1.1 - Classificação Operacional

1.1.2 - Usuários: Servidores designados expressamente pelo Gestor do SISCOMEX

1.1.3 - Transações correlacionadas: Todas as transações do módulo EXPORTAÇÃO disponíveis no ambiente de produção e treinamento acrescidas das transações para homologação.

(Of. El. nº 387)

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DA RECEITA FEDERAL
1ª REGIÃO FISCAL

ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA-PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 19, DE 5 DE MARÇO DE 2002

O INSPECTOR DA ALFÂNDEGA NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA-PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK no uso de suas atribuições e de acordo com a subdelegação de competência de que trata a Portaria/SRRF/1ª RF nº 66, de 13/03/96, atendendo ao que consta do processo nº 11817.000332/2001-03 e com fundamento no art. 144 combinado com o art. 137 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 91.030, de 05.03.85, declara: face à dispensa do pagamento de tributos, por efeito de depreciação, e após a publicação do presente ato no Diário Oficial da União, acha-se liberado, para fins de transferência de propriedade, o veículo marca BUICK, modelo CENTURY, cor azul, ano de fabricação 1992, chassi 1G4AH84N8N6452666, propriedade da Embaixada dos Estados Unidos, desembargado pela Declaração de Importação nº 00923, de 01/06/1992, pela Alfândega do Aeroporto de Brasília/DF.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos perante o Departamento de Trânsito quando acompanhado de cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.

ALEXANDRE MARTINS ANGOTI

Substituto

(Nº 31079 - 08/03/02 - R\$ 359,04)

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 20, DE 4 DE MARÇO DE 2002

O INSPECTOR DA ALFÂNDEGA NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA-PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK no uso de suas atribuições e de acordo com a subdelegação de competência de que trata a Portaria/SRRF/1ª RF nº 66, de 13/03/96, atendendo ao que consta do processo nº 11817.000322/2001-60 e com fundamento no art. 144 combinado com o art. 137 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 91.030, de 05.03.85, declara: face à dispensa do pagamento de tributos, por efeito de depreciação, e após a publicação do presente ato no Diário Oficial da União, acha-se liberado, para fins de transferência de propriedade, o veículo marca BMW, modelo 318 IS, cor prata, ano de fabricação 1994, chassi WBACA5TR6RFK03955, propriedade de Antonio Tracana, desembargado pela Declaração de